



# REGULAMENTO RONDONIENSE DE *BEACH TENNIS* — FRT 2026

## TÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### **Art. 1º - Objeto e Finalidade.**

O presente Regulamento tem por objeto disciplinar a organização, o funcionamento, o enquadramento técnico e a gestão das competições de Beach Tennis no âmbito do Estado de Rondônia, sob responsabilidade da Federação Rondoniense de Tênis — FRT.

### **Art. 2º - Abrangência.**

O Regulamento aplica-se a todos os torneios oficiais realizados no território rondoniense, compreendendo:

- I — torneios homologados pela FRT;
- II — torneios supervisionados por clubes, academias, arenas ou promotores privados devidamente credenciados;
- III — competições regionais com caráter oficial e inclusão no calendário estadual.

### **Art. 3º - Natureza Institucional.**

As normas aqui estabelecidas têm caráter técnico, administrativo e disciplinar, devendo ser observadas por atletas, árbitros, promotores, clubes, academias e demais entidades participantes.

## TÍTULO II — DAS COMPETIÇÕES

### Capítulo I — Do Circuito Estadual

#### **Art. 4º - Estrutura Anual.**

O circuito estadual de Beach Tennis será composto pelos torneios homologados no sistema Tênis Integrado, organizados em calendário anual, com culminância na Copa dos Campeões.

§ 1º — A Copa dos Campeões será a etapa final do circuito, distribuindo a pontuação máxima (Nível 2000), aberta a todos os atletas filiados.

§ 2º — Os líderes do Ranking "Corrida dos Campeões" ao final desta etapa serão premiados como "Nº 1 do ano".

§ 3º — O regulamento específico da Copa dos Campeões será publicado pela FRT, após eleição da Direção de Beach Tennis, a ocorrer no mês de fevereiro do corrente ano.

#### **Art. 5º - Oficialização.**

Todos os torneios realizados no Estado de Rondônia destinados ao Beach Tennis devem obrigatoriamente ser homologados pela FRT.

Parágrafo único. A participação de atletas filiados FRT/CBT em torneios não homologados sujeitará o participante às penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e no Estatuto da FRT.

#### **Art. 6º - Exceção Transitória.**

No exercício de 2026, será permitida a realização e participação em torneios não federados, desde que:

- I — não sejam promovidos por federações paralelas;
- II — não utilizem certificações ou nomenclaturas equivalentes ao ranking estadual;
- III — não se apresentem como eventos oficiais.



FEDERAÇÃO  
RONDONIENSE DE TÊNIS

## Capítulo II — Da Comunicação Oficial

### Art. 7º - Informações Oficiais.

As comunicações sobre torneios serão válidas exclusivamente quando publicadas nos canais institucionais da FRT:

- I — *site* oficial;
- II — sistema Tênis Integrado;
- III — redes sociais oficiais da FRT;
- IV — Canal Oficial da FRT no *Whatsapp*.

Parágrafo único. Informações divulgadas por canais extraoficiais não terão validade e não implicam responsabilidade da Federação.

## TÍTULO III — DA ELEGIBILIDADE E FILIAÇÃO

### Capítulo I — Elegibilidade do Atleta

#### Art. 8º - Requisito Básico.

Somente poderão participar de torneios federados de *Beach Tennis* atletas cadastrados no sistema Tênis Integrado e adimplentes.

#### Art. 9º - Filiados Adimplentes.

Será considerado filiado adimplente o atleta que efetuar o pagamento anual de filiação.

- I — A filiação garante acesso ao sistema, rankings e inscrições estaduais.
- II — Os filiados terão direito de participação em qualquer torneio estadual federado durante o ano.

### Capítulo II — Procedimento de Filiação

#### Art. 10º - Cadastro.

Para a filiação, o atleta deverá:

- I — realizar cadastro no sistema Tênis Integrado;
- II — aguardar liberação de login e senha;
- III — validar documentação;
- IV — gerar e realizar o pagamento do boleto de filiação anual.

### Capítulo III — Taxas Anuais

#### Art. 11º - Valores.

A taxa anual de filiação para o ano de 2026 será:

- I — Atletas: R\$ 50,00;
- II — Clubes, academias e entidades: R\$ 1.000,00.

Parágrafo Primeiro. O pagamento abrange o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Parágrafo Segundo. Não haverá cobrança de anuidade aos atletas que competem nas categorias de base.

## TÍTULO IV — DAS CATEGORIAS COMPETITIVAS

### Capítulo I — Disposições Gerais

#### Art. 12º - Princípios.

As categorias estaduais seguem recomendações técnicas da CBT e, quando aplicável, da ITF.



## Capítulo II — Categorias Oficiais

### Art. 13º - Definição.

As categorias válidas para ranking estadual de duplas masculinas, femininas e mistas são:

#### I — Técnicas:

- Categoria A/OPEN
- Categoria B
- Categoria C
- Categoria D
- Categoria Iniciantes (opcional ao organizador)

#### II — Etárias:

- Amadora 40+
- Amadora 50+
- Amadora 60+

#### III — Base:

- Sub-10
- Sub-12
- Sub-14
- Sub-16
- Sub-18

§ 1º — É vedada a criação de categorias alternativas externas ao sistema técnico oficial da FRT, exceto categoria iniciantes.

§ 2º — Nas categorias de Duplas Mistas, o enquadramento da dupla será determinado obrigatoriamente pelo nível técnico do atleta de maior categoria (Exemplo: Uma dupla formada por um atleta Categoria A e um atleta Categoria C deverá competir na Mista A).

## Capítulo III — Categoria Iniciante

### Art. 14º - Enquadramento.

De oferta opcional pela organização do torneio, possui finalidade exclusivamente pedagógica e de incentivo ao esporte. O enquadramento técnico dos atletas e os critérios de participação nesta categoria são de responsabilidade do organizador, que deverá publicá-los obrigatoriamente no regulamento específico do evento no ato da abertura das inscrições.

### Art. 15º - Permanência.

O Atleta poderá permanecer na categoria Iniciante por um período máximo de 12 meses, a contar da data do primeiro torneio.

### Art. 16º - Vedações.

Será vedada a participação na Categoria Iniciante por atleta que:

- I — possua *ranking* ativo em qualquer instância;
- II — já tenha sido promovido;
- III — apresente discrepância técnica evidente, devidamente constatada pela Diretoria de *Beach Tennis*.

## Capítulo IV — Categoria D

### Art. 17º - Perfil.

Atletas iniciantes que estão aprendendo os fundamentos básicos do *beach tennis* (saque, recepção, voleio). Focam na familiarização com as regras e o dinamismo do jogo, com



pouca ou nenhuma experiência em torneios

**Art. 18º - Progressão.**

Será promovido à Categoria C o atleta que:

- I — voluntariamente inscrever-se em qualquer torneio federado, durante a temporada, em categoria superior à sua, exceto a A/OPEN, inclusive nas duplas mistas;
- II — apresentar desempenho superior avaliado pela Diretoria de *Beach Tennis*.

**Art. 19º - Rebaixamento.**

É vedado o rebaixamento para a Categoria Iniciante.

### Capítulo V — Categoria C

**Art. 20º - Perfil.**

Atletas intermediários que já conhecem e executam a maioria dos golpes, mas ainda estão aprimorando a consistência técnica e desenvolvendo a visão tática de jogo.

**Art. 21º - Promoção à Categoria B.**

Será promovido à Categoria B o atleta que:

- I — voluntariamente inscrever-se em qualquer torneio federado, durante a temporada, em categoria superior à sua;
- II — Estar entre os 4 primeiros colocados no ranking melhores do ano.
- III — apresentar desempenho superior avaliado pela Diretoria de *Beach Tennis*, após solicitação de análise.

**Art. 22º - Permanência.**

A permanência será mantida enquanto houver equivalência técnica.

§ 1º — Em caso de queda de desempenho comprovada, o atleta poderá solicitar rebaixamento de categoria ao fim da temporada (até 31/12/2026).

**Art. 23º - Rebaixamento em 2026**

Antes do primeiro torneio do ano corrente, o atleta poderá pedir o rebaixamento à diretoria de *Beach Tennis*, exclusivamente via e-mail ([frtenis2012@hotmail.com](mailto:frtenis2012@hotmail.com)), caso entenda que seu nível está aquém da categoria.

### Capítulo VI — Categoria B

**Art. 24º - Perfil.**

Atletas experientes que dominam os fundamentos, possuem boa execução técnica, entendem e aplicam táticas básicas. Competem regularmente e buscam aprimoramento contínuo.

**Art. 25º - Promoção à Categoria A.**

Será promovido à Categoria A/OPEN o atleta que:

- I — Ficar entre os 2 primeiros colocados no *ranking* melhores do ano.
- III — apresentar desempenho superior avaliado pela Diretoria de *Beach Tennis*, após solicitação de análise.

**Art. 26º - Permanência.**

A permanência será mantida enquanto houver equivalência técnica.

§ 1º — Em caso de queda de desempenho comprovada, o atleta poderá solicitar rebaixamento de categoria ao fim da temporada (até 31/12/2026).

**Art. 27º - Rebaixamento**

Antes do primeiro torneio do ano corrente, o atleta poderá pedir o rebaixamento à



diretoria de *Beach Tennis*, exclusivamente via e-mail ([frtenis2012@hotmail.com](mailto:frtenis2012@hotmail.com)), caso entenda que seu nível está aquém da categoria.

## Capítulo VII — Categoria A/OPEN

### Art. 28º - Perfil.

Atletas de alto nível, com técnica apurada em todos os golpes, tática avançada, excelente condicionamento físico e vasta experiência em competições. Buscam alta performance e resultados.

A Categoria *A/OPEN* é de participação livre, destinada a todos os atletas devidamente federados, independentemente de sua categoria técnica de origem (A, B, C, D ou Iniciante).

§ 1º — Inexistência de Promoção Automática: A inscrição e participação do atleta na Categoria *A/OPEN* não caracteriza progressão voluntária, permitindo que o atleta retorne à sua categoria de origem nos torneios subsequentes, sem qualquer impedimento.

§ 2º — Independência de Rankings: A pontuação obtida na Categoria *A/OPEN* será contabilizada em ranking próprio, não interferindo na somatória de pontos das categorias técnicas para fins de promoção compulsória, salvo disposição em contrário neste regulamento.

§ 3º — Nível Técnico: Por se tratar de uma categoria de nível livre, os atletas que nela competirem declaram estar cientes de que enfrentarão adversários de qualquer graduação técnica, prevalecendo o caráter de alto rendimento e intercâmbio esportivo.

§ 4º — Premiação: Será permitida premiação em dinheiro exclusivamente na categoria *A/OPEN*.

## Capítulo VIII — Categorias Etárias e de Base

### Art. 29º - Definição Técnica.

As categorias de faixa etária são regidas exclusivamente pelo critério de idade.

I — Categorias Sênior: 40+, 50+ e 60+ (idade mínima).

II — Categorias de Base: Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16 e Sub-18 (idade máxima).

§ 1º — Para fins de inscrição, será considerada a idade que o atleta completar até o dia 31 de dezembro do ano vigente, independentemente da data de início do torneio.

§ 2º — Nas categorias Sênior, o atleta poderá participar caso complete a idade mínima exigida dentro do ano civil do campeonato.

§ 3º — Nas categorias de Base, o atleta poderá participar desde que não ultrapasse a idade máxima da categoria até o final do ano civil vigente.

### Art. 30º - Equivalência Competitiva.

I — As categorias etárias seguirão os formatos técnicos e modelos de disputa aplicáveis às categorias técnicas.

II — É vedada a transferência de atleta de base ou sênior para categorias técnicas por insuficiência de inscritos sem anuência do atleta.

## TÍTULO V — DO SISTEMA DE RANKING E PONTUAÇÃO

### Capítulo I — Disposições Gerais

#### Art. 31º - Natureza e Finalidade.



O sistema de ranking estadual tem natureza técnico-regulatória e finalidade classificatória, servindo para:

- I — determinação de cabeças de chave;
- II — critérios de progressão de categoria;
- III — premiações anuais e organização técnica dos torneios.

**Art. 32º - Rankings Oficiais.**

São adotados dois *rankings* distintos e independentes entre si:

- I — *Ranking* Rondoniense de *Beach Tennis*: sistema contínuo de 52 semanas;
- II — *Ranking* Corrida dos Campeões: sistema anual, com início em 01/01 e encerramento em 31/12.

## Capítulo II — *Ranking* Rondoniense (52 semanas)

**Art. 33º - Estrutura.**

O *Ranking* Rondoniense de *Beach Tennis* baseia-se em um sistema rotativo e cumulativo de pontuação, processado semanalmente de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 1º — O *ranking* será composto pela somatória dos pontos obtidos pelo atleta nos torneios oficiais homologados pela FRT, dentro de uma janela móvel de 52 (cinquenta e duas) semanas.

§ 2º — A atualização dos pontos ocorrerá semanalmente, de forma que a pontuação conquistada em um torneio específico terá validade de exatas 52 semanas, sendo automaticamente expirada e substituída pelos pontos do mesmo torneio (ou de torneio equivalente) realizado na temporada subsequente.

§ 3º — Caso um torneio oficial não seja realizado no ano seguinte ou mude de data no calendário, os pontos correspondentes à edição anterior serão descartados obrigatoriamente após o fechamento do ciclo de 52 semanas da sua realização original.

§ 4º — Cabe ao atleta a conferência de sua pontuação no sistema oficial, devendo qualquer inconsistência ser reportada à Diretoria de *Beach Tennis* no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da atualização semanal.

**Art. 34º - Acúmulo de Resultados.**

I — Não há limite de torneios pontuáveis por atleta.

II — O sistema mantém pontuação histórica contínua, com entradas e saídas automáticas.

**Art. 35º - Vínculo por Categoria.**

A pontuação será registrada por categoria, não havendo transferência retroativa de pontos em caso de promoção ou rebaixamento.

## Capítulo III — *Ranking* Corrida dos Campeões

**Art. 36º - Estrutura do Sistema.**

I — O *ranking* anual computará os pontos obtidos entre 01/01 e 31/12.

II — Serão considerados apenas os 06 (seis) melhores resultados de cada atleta no ano.

III — Resultados excedentes serão descartados automaticamente.

**Art. 37º - Premiação Técnica.**

Ao encerramento da temporada, os atletas que finalizarem o ano na primeira colocação de suas respectivas categorias (técnicas e etárias), tendo como base exclusiva o *ranking* "Corrida dos Campeões", receberão as seguintes distinções:

I — Serão oficialmente reconhecidos e laureados com o título de "Nº 1 do Ano" em sua respectiva categoria técnica ou faixa etária, com a entrega de um troféu exclusivo;



II — Farão jus à isenção integral da taxa de anuidade da FRT referente ao ano subsequente.

#### Capítulo IV — Distribuição Técnica da Pontuação

##### Art. 38º - Hierarquia dos Torneios.

Os torneios federados são classificados em cinco níveis técnicos, determinando a distribuição de pontos:

- Torneio 2000 – Copa dos Campeões
- Torneio 1500
- Torneio 1000
- Torneio 500
- Torneio 250

Parágrafo único. O torneio Copa dos Campeões distribuirá 2000 pontos e será etapa única e final do circuito.

##### Art. 39º - Aplicação.

A pontuação será atribuída exclusivamente às categorias oficialmente disputadas.

#### Capítulo V — Tabela Oficial de Pontuação

##### Art. 40º - Valores de Referência.

Atribuem-se os seguintes pontos conforme a fase alcançada:

Fase	T-2000	T-1500	T-1000	T-500	T-250
Campeão	2000	1500	1000	500	250
Finalista	1500	1000	700	350	150
Semifinalista	1000	750	500	200	75
Quartas	750	500	300	150	50
Oitavas	500	300	200	100	30
16 avos	350	200	100	50	20
32 avos	-	100	50	30	10

#### Capítulo VI — Pontuação em Fase de Grupos

##### Art. 41º - Critérios.

Nos torneios com fase de grupos, a pontuação dos eliminados antes do chaveamento será equivalente à fase imediatamente anterior à formação da chave, independentemente do número de grupos.

- Exemplo 1: Se a chave final inicia nas quartas, os eliminados nos grupos pontuam como oitavas.
- Exemplo 2: Se a chave final inicia nas oitavas, os eliminados nos grupos pontuam como 16 avos.

#### Capítulo VII — Acúmulo, Transferência e Congelamento

##### Art. 42º - Pontuação Individual.

A pontuação é individual, independentemente da composição da dupla.

##### Art. 43º - Promoção de Categoria.

A promoção voluntária não transfere pontuação à nova categoria.

§ 1º — O atleta promovido inicia pontuação na categoria superior a partir do torneio subsequente.

§ 2º — É vedada transferência descendente de pontos para efeito de ranking técnico.

**Art. 44º - Rebaixamentos.**

No rebaixamento tecnicamente justificado, o atleta mantém seus pontos no ranking de 52 semanas, mas:

I — não poderá utilizá-los como argumento competitivo para permanecer em categoria superior;

II — estará sujeito às restrições normativas de inscrição da categoria.

**Capítulo VIII — Normas Externas e Relação com CBT/ITF**

**Art. 45º - Normativa.**

I — Resultados obtidos em torneios CBT ou ITF não integram automaticamente o ranking estadual.

II — A inclusão ocorrerá apenas se o torneio estiver previamente homologado pela FRT como evento estadual válido para ranking.

**Capítulo IX — Penalidades Associadas ao Ranking**

**Art. 46º - Fraude Competitiva.**

Constituem infrações:

I — Inscrição deliberada em categoria inferior ao nível real;

II — Manipulação intencional de resultados para evitar progressão;

III — Ocultação ou omissão de histórico competitivo.

**Art. 47º - Sanções.**

As penalidades aplicáveis são:

I — desclassificação imediata;

II — suspensão de torneios por até 12 meses;

III — cassação do registro federado;

IV — anulação de todos os pontos acumulados no ano.

**Capítulo X – Do Procedimento de Avaliação Técnica e Disciplinar**

**Seção I — Disposições Gerais**

**Art. 48º -** Fica instituído o Procedimento Administrativo de Avaliação Técnica e Disciplinar, visando apurar discrepâncias de nível técnico e condutas violadoras das normas estatutárias, regulamentares e dos códigos de conduta desportiva por parte de atletas, árbitros e entidades filiadas.

Parágrafo único. O procedimento pautar-se-á pelos princípios do contraditório, da ampla defesa, da celeridade e da economia processual.

**Seção II — Da Avaliação de Nível Técnico**

**Art. 49º -** A Diretoria de *Beach Tennis* poderá instaurar, de ofício ou mediante denúncia fundamentada, procedimento para reclassificação compulsória de atleta que apresente nível técnico incompatível com a categoria em que está inscrito.

§ 1º — O prazo limite para instauração de procedimento de reclassificação técnica é dia 30 de junho da temporada vigente. Após esta data, as reclassificações ocorrerão apenas ao final da temporada, salvo casos de fraude evidente na inscrição inicial.

§ 2º — Para a instrução da avaliação técnica, o Diretor-Geral, ou quem lhe fizer as vezes,



designará um Avaliador Técnico, que deverá ser obrigatoriamente um professor com certificação "Nível Amarelo" ou superior (CBT ou equivalente).

I — A designação recairá, preferencialmente, sobre profissional da mesma localidade do atleta avaliado, visando facilidade logística, não sendo esta condição obrigatória.

II — O Avaliador Técnico proferirá decisão fundamentada sobre a compatibilidade do atleta com a categoria.

### **Seção III — Da Apuração Disciplinar**

**Art. 50º** - Nos casos de infrações disciplinares ou éticas cometidas por atletas, árbitros ou clubes, o Diretor-Geral, ou quem lhe fizer as vezes, designará um Relator, que deverá obrigatoriamente possuir certificação "Nível Amarelo" ou superior, para conduzir a fase instrutória e proferir decisão singular.

### **Seção IV — Do Rito Processual**

#### **Art. 51º - Fase Instrutória e Decisão Singular.**

Instaurado o procedimento (técnico ou disciplinar), observar-se-á o seguinte rito:

I — Notificação: O Representado será notificado do teor da avaliação ou da infração imputada através dos contatos cadastrados no sistema Tênis Integrado (e-mail) e/ou aplicativo de mensagens (WhatsApp).

a) Considera-se válida a notificação enviada para o número ou e-mail constante no cadastro oficial, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil seguinte ao envio.

II — Defesa: O Representado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar defesa escrita, podendo instruí-la com vídeos, documentos, súmulas e quaisquer outras provas que julgar pertinentes para demonstrar a improcedência da avaliação técnica ou da representação disciplinar.

III — Revelia: A não apresentação de defesa no prazo estipulado implicará em revelia, autorizando o julgamento imediato com base nas provas já existentes nos autos.

IV — Decisão: Após a apresentação da defesa ou decretada a revelia, o Avaliador Técnico (nos casos de nível) ou o Relator designado (nos casos disciplinares) proferirá decisão fundamentada no prazo de 10 (dez) dias.

a) A decisão será comunicada ao Representado pelos mesmos meios previstos no inciso I.

#### **Art. 52º - Dos Recursos.**

Da decisão singular caberá recurso à Diretoria de *Beach Tennis*, no prazo de 10 (dez) dias contados da intimação da decisão.

§ 1º — Interposição e Efeitos:

I — O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Geral de Beach Tennis, devidamente fundamentado.

II — Nos casos de Punição Disciplinar, o recurso terá efeito suspensivo, sobrestando a penalidade até a decisão colegiada final.

III — Nos casos de Reclassificação Técnica, o recurso terá apenas efeito devolutivo, devendo o atleta competir na nova categoria determinada pela decisão singular enquanto aguarda o julgamento do recurso, visando a proteção do equilíbrio competitivo dos torneios em andamento.

§ 2º — Julgamento Colegiado: O recurso será julgado por uma Comissão Recursal composta por 03 (três) membros, designada pelo Diretor-Geral, ou quem lhe fizer as vezes.

I — Para análise de recursos de Nível Técnico, a comissão será formada obrigatoriamente



por 03 (três) professores com certificação mínima "Nível Amarelo" ou superior.  
II — É vedada a participação, na Comissão Recursal, da pessoa que proferiu a decisão na fase singular.

§ 3º — Decisão Final: A Comissão Recursal proferirá decisão no prazo de 10 (dez) dias. Esta decisão é irrecorrível no âmbito da Diretoria de *Beach Tennis* e torna-se definitiva e exequível imediatamente, cabendo apenas, se for o caso, apelo em última instância à Assembleia Geral da FRT, conforme previsão estatutária, sem efeito suspensivo.

## TÍTULO VI — DO SISTEMA DE DISPUTA E FORMATO DE JOGOS

### Capítulo I — Disposições Gerais

#### **Art. 53º - Natureza do Sistema.**

O sistema de disputa adotado nos torneios homologados pela FRT deverá observar critérios objetivos de número de inscritos, disponibilidade de quadras, datas previstas, logística local e condições climáticas, preservando os princípios de igualdade competitiva, eficiência operacional e integridade esportiva.

#### **Art. 54º - Obrigatoriedade de Publicação Prévia.**

O formato de disputa deverá constar obrigatoriamente no regulamento do torneio e ser publicado no ato da abertura das inscrições.

§ 1º — Alterações após a abertura das inscrições somente poderão ocorrer por motivo técnico relevante, fundamentado, com comunicação prévia a todos os inscritos.

§ 2º — Alteração por conveniência ou demanda informal é vedada.

### Capítulo II — Sistemas de Disputa Permitidos

#### **Art. 55º - Estruturas Operacionais.**

São permitidos exclusivamente os seguintes sistemas:

I — chave eliminatória simples (*Knockout*);

II — formato *Round Robin* (todos contra todos) para categorias com número reduzido de duplas (03 a 05);

III — sistema híbrido com fase classificatória em grupos seguida de chave eliminatória simples.

§ 1º — A fase classificatória poderá ocorrer em grupos de tamanhos distintos sem prejuízo da validação competitiva.

§ 2º — O organizador deverá indicar, no regulamento do torneio, os critérios de classificação para fases subsequentes.

### Capítulo III — Formatos de Jogos

#### **Art. 56º - Formato dos Jogos.**

Os jogos adotarão obrigatoriamente o sistema *No-Ad* (sem vantagem), podendo seguir um dos modelos abaixo, conforme a conveniência da organização:

I — **Modelo *Short Set* (Padrão CBT):** Disputado em melhor de 03 (três) sets, com os dois primeiros sets em formato de short sets (até 4 games).

- Havendo empate em 3x3, disputa-se um *tie-break* até 7 pontos (com vantagem de 2 pontos).
- Em caso de empate em 1–1 nos *sets*, a decisão será por um *Match Tie-break* até 10 pontos (com vantagem de 2 pontos).
- Pode ser utilizado em qualquer estrutura operacional.

- II — **Modelo Set Único Estendido:** Disputado em 01 (um) set de 08 (oito) games.
- Em caso de empate em 7x7, aplica-se um *tie-break* até 7 pontos (com vantagem de 2 pontos).
  - Pode ser utilizado em qualquer estrutura operacional.
- III — **Modelo Set Único:** Disputado em 01 (um) set de 06 (seis) games.
- Em caso de empate em 5x5, aplica-se um *tie-break* até 7 pontos (com vantagem de 2 pontos).
  - Pode ser utilizado em qualquer estrutura operacional.
- IV — **Modelo Melhor de 3 Sets Padrão:** Disputado em melhor de 3 (três) sets, com os dois primeiros sets de 6 games.
- Havendo empate em 6x6, disputa-se um *tie-break* até 7 pontos (com vantagem de 2 pontos).
  - Em caso de empate em 1–1 nos sets, a decisão será por um *Match Tie-break* de 10 pontos (com vantagem de 2 pontos).
  - Este formato é de utilização exclusiva na chave eliminatória simples, sendo vedado na fase de grupos.

Parágrafo Único. O organizador do torneio deverá dar ampla publicidade ao formato de disputa adotado em cada etapa, destacando-o de forma visível aos atletas antes do início das competições.

**Art. 57º - Uniformidade entre Fases.**

A forma de disputa pode ser distinta entre fase de grupos e fase eliminatória, desde que conste expressamente no regulamento do torneio.

§ 1º — É vedada mudança de formato durante a competição.

§ 2º — Alterações por força maior (ex.: chuva) são admissíveis desde que aplicadas a toda a categoria.

#### Capítulo IV — Composição dos Grupos e da Chave Eliminatória

**Art. 58º - Formação Mínima.**

Nenhuma categoria será realizada com menos de 03 duplas inscritas.

**Art. 59º - Estrutura de Grupos.**

A composição dos grupos seguirá a seguinte lógica proporcional:

Duplas Inscritas	Composição de Grupos
03 a 05	Round Robin (todos contra todos)
06	2 grupos de 3
07	1 grupo de 3 + 1 grupo de 4
08	2 grupos de 4
09	3 grupos de 3
10	2 grupos de 3 + 1 grupo de 4
11	1 grupo de 3 + 2 grupos de 4
12	4 grupos de 3
13	3 grupos de 3 + 1 grupo de 4
14	2 grupos de 4 + 2 grupos de 3
15	5 grupos de 3



Duplas Inscritas	Composição de Grupos
16	4 grupos de 4

§ 1º — Para número superior a 16 duplas, aplica-se a mesma lógica proporcional, visando equilíbrio competitivo e operacional.

§ 2º — A FRT poderá ajustar excepcionalmente o agrupamento quando necessário para preservar a competitividade ou viabilidade do torneio.

§ 3º — Cabeças de Chave: As melhores duplas, pela soma do *Ranking* Rondoniense, serão distribuídas prioritariamente nos grupos de 3 duplas (Ex: Cabeça 1 no Grupo 1, Cabeça 2 no Grupo 2, etc.). As demais duplas serão sorteadas.

**Art. 60º - Critérios de Desempate (Fase de Grupos).**

Para a classificação DENTRO do grupo, aplica-se a seguinte ordem:

I — Empate entre 2 (duas) duplas:

a) Confronto direto.

II — Empate entre 3 (três) ou mais duplas:

a) Saldo de *sets*;

b) Saldo de *games*;

c) *Game average* (*Games* Ganhos ÷ Total de *Games* Jogados);

d) *Ranking* Estadual (conforme sistema Tênis Integrado).

Parágrafo único. Se, a qualquer momento da aplicação dos critérios para 3 duplas, o empate se reduzir a apenas 2 duplas, volta-se imediatamente ao critério de confronto direto entre elas.

## Capítulo V — Classificação para a Fase Eliminatória

**Art. 61º - Critérios de Avanço.**

A definição dos classificados para a fase eliminatória obedecerá ao número total de inscritos na categoria:

I — Até 5 duplas: Disputa em grupo único (*Round Robin*). Será campeã a dupla que obtiver o maior número de vitórias (aplicando-se os critérios de desempate do Art. 60 se necessário).

II — De 6 a 8 duplas: Classificam-se as 2 (duas) primeiras duplas de cada grupo para a semifinal.

III — De 9 a 32 duplas: Classificam-se as 2 (duas) primeiras duplas de cada grupo para a chave eliminatória (Oitavas ou Quartas, conforme o caso).

IV — Mais de 32 duplas: Classificam-se obrigatoriamente a 1ª (primeira) dupla de cada grupo. Para completar a chave eliminatória perfeita (de 16, 32 ou 64), serão classificados os Melhores Segundos Colocados, definidos por índice técnico (*Game Average* ou Saldo, conforme sistema tênis integrado).

**Art. 62º - Dos de cabeças de chave**

As duplas classificadas da fase de grupos para a fase eliminatória serão ordenadas como cabeças de chave segundo os critérios abaixo:

a) Quando todos os grupos tiverem o mesmo número de duplas:

1) Maior número de vitórias;

2) Melhor saldo de *sets*;

3) Melhor saldo de *games*;

4) Melhor ranking;



Em caso de persistência de empate, maior idade (soma das idades dos atletas)

b) Quando os grupos tiverem números diferentes de duplas:

- 1) Média de sets\*;
- 2) Média de games\*;
- 3) Melhor ranking;

Sorteio, se persistir empate.

\* Soma dos sets (ou games) ganhos divididos pelo total de sets (ou games) jogados, considerando todos os resultados da fase de grupos.

Exemplo:

Jogo 1: 6 a 4 =  $6/10 = 0,6$

Jogo 2: 6 a 2 →  $6/8 = 0,75$

Média =  $(0,6 + 0,75)/2 = 0,675$

A segunda dupla classificada de cada grupo será posicionada na fase eliminatória por sorteio, não podendo ficar no mesmo lado da chave que a dupla que esteve no mesmo grupo na fase anterior.

Exemplo: 1º do Grupo A contra 2º do Grupo A não pode ocorrer; caso isso aconteça, o sorteio deverá ser refeito.

## Capítulo VI — Sistematização dos Torneios Federados

### Art. 63º - Níveis e Exigências Mínimas.

Os torneios homologados pela FRT serão classificados em:

#### Seção I — Torneio 2000 – Copa dos Campeões

Haverá um sorteio entre as arenas federadas, excluindo-se as sedes de anos anteriores, até que todas as federadas tenham sediado o evento, reiniciando a lista.

Garantir no mínimo:

**Água:** Potável em todas as quadras (garrafas, copos, térmicos ou bebedouros).

**Vestiários:** Banheiros e chuveiros para homens e mulheres.

**Alimentação:** Estrutura de bar permanente com alimentos e bebidas enquanto houver jogos.

**Estrutura Física:** Sede única; Mínimo de 8 quadras iluminadas.

**Arbitragem:** Diretor de Torneio + Árbitro Geral CBT.

**Inscrições:** Todas as categorias oficiais; Até 03 inscrições por atleta.

**Hospedagem:** Conveniado com no mínimo 1 hotel.

**Disponibilidade:** Atletas de fora: 3 dias (1 categoria) ou 4 dias (até 3 categorias).

#### Seção II — Torneio 1500

Os quais devem garantir no mínimo:

**Água:** Potável em todas as quadras (garrafas, copos, térmicos ou bebedouros).

**Vestiários:** Banheiros e chuveiros para homens e mulheres.

**Alimentação:** Estrutura de bar permanente com alimentos e bebidas enquanto houver jogos.

**Premiação:** Dinheiro para Categoria A/OPEN (divisão igualitária entre masculino e feminino).

**Estrutura Física:** Possibilidade de duas sedes; Mínimo de 6 quadras iluminadas para até 150 inscritos (+1 quadra a cada 25 adicionais).

**Arbitragem:** Diretor + Árbitro Geral CBT + 1 árbitro auxiliar a cada 100 inscritos.

**Saúde:** Profissional de fisioterapia ou equipe médica presente.



**Inscrições:** Todas as categorias oficiais; até 03 inscrições por atleta (a critério da organização).

**Hospedagem:** Conveniado com no mínimo 1 hotel.

**Disponibilidade:** Atletas de fora: 4 dias (devem estar presentes nos últimos 4 dias da data das finais).

### **Seção III — Torneio 1000**

Os quais devem garantir no mínimo:

**Água:** Potável em todas as quadras (garrafas, copos, térmicos ou bebedouros).

**Vestiários:** Banheiros e chuveiros para homens e mulheres.

**Alimentação:** Estrutura de bar permanente com alimentos e bebidas enquanto houver jogos.

**Premiação:** Dinheiro para Categoria *A/OPEN* (divisão igualitária entre masculino e feminino).

**Estrutura Física:** Sede única; Mínimo de 6 quadras iluminadas para até 150 inscrições (+1 quadra a cada 25 adicionais).

**Arbitragem:** Diretor + Árbitro Geral CBT + 1 árbitro auxiliar a cada 120 inscritos.

**Saúde:** Profissional de fisioterapia ou equipe médica presente.

**Inscrições:** Todas as categorias oficiais; Até 03 inscrições por atleta.

**Hospedagem:** Conveniado com no mínimo 1 hotel.

### **Seção IV — Torneio 500**

Os quais devem garantir no mínimo:

**Vestiários:** Banheiros e chuveiros para homens e mulheres.

**Alimentação:** Estrutura de bar permanente com alimentos e bebidas enquanto houver jogos.

**Estrutura Física:** Sede única; 4 quadras iluminadas.

**Arbitragem:** Diretor de Torneio + Árbitro CBT.

**Inscrições:** Todas as categorias oficiais; Até 03 inscrições por atleta.

**Duração:** Realização em até 6 dias.

### **Seção V — Torneio 250**

Os quais devem garantir no mínimo:

**Vestiários:** Estrutura de banheiros para homens e mulheres.

**Estrutura Física:** Sede única; mínimo 2 quadras.

**Inscrições:** Pode incluir categorias não oficiais.

**Duração/Programação:** Programação livre; Período máximo de 2 semanas.

**Regra Extra:** Limite de 02 eventos por ano por clube/arena.

### **Art. 64º - Sanções ao Organizador.**

Em caso de não observância das exigências mínimas, o organizador fica sujeito a:

I — 1ª ocorrência: advertência formal, por escrito;

II — 2ª ocorrência: suspensão do próximo evento no calendário estadual;

III — 3ª ocorrência: proibição de realizar torneios federados por 12 meses.

## **Capítulo VII — Arbitragem**

### **Art. 65º - Autoridade Técnica.**

O Árbitro Geral é autoridade máxima do torneio e tem poder para:

I — intervir em qualquer partida para dirimir dúvidas e conflitos entre atletas, garantindo ordem, *fair play* e integridade da competição;

II — aplicar sanções disciplinares por violações de código de conduta, tais como



advertências, perda de pontos ou desclassificação em casos de agressão verbal ou física, falta de respeito a adversários, organização ou público;

III — decidir casos omissos.

**Art. 66º - Formação Obrigatória.**

É obrigatória a presença de Árbitro Geral com formação CBT, salvo indisponibilidade comprovada e autorizada pela Diretoria de *Beach Tennis*.

**Art. 67º - Acúmulo de Funções.**

O Árbitro Geral pode competir no torneio desde que:

I — nomeie árbitro substituto durante os seus jogos;

II — não delibere sobre categorias em que atue como atleta.

### Capítulo VIII — W.O., Desistências e Validade

**Art. 68º - W.O. na Fase de Grupos.**

O W.O. (ausência) elimina o atleta/dupla da categoria, anulando-se os jogos realizados e a realizar para efeitos de classificação do grupo, salvo decisão em contrário da arbitragem por motivo de força maior devidamente comprovado.

**Art. 69º - Desistência Durante a Partida.**

Em caso de desistência durante o jogo, computa-se o placar do set restante como vitória integral do adversário (exemplo: placar atual 4x1 com desistência -> placar final 6x1 / 6x0).

### Capítulo VIII — Programação e Comparecimento

**Art. 70º - Divulgação Oficial.**

A programação deve ser publicada:

I — página do torneio no Tênis Integrado;

II — redes oficiais da FRT;

III — arena ou clube sede.

**Art. 71º - Tolerância.**

I — O tempo de tolerância será de 15 minutos para atletas locais;

II — 30 minutos para atletas de outras cidades.

Parágrafo único: Após a chamada do jogo, dada a tolerância, o WO deverá ser declarado de imediato pelo Árbitro.

### Capítulo IX — Tempo entre Jogos

**Art. 72º - Descanso Mínimo.**

I — Fase de grupos: 10 minutos;

II — Eliminatória: 25 minutos;

III — Categorias 40+, 50+ e 60+: 20 minutos.

## TÍTULO VII — DA DIRETORIA DE BEACH TENNIS

### Capítulo I — Estrutura Organizacional

**Art. 73º - Composição.**

A Diretoria de *Beach Tennis* da FRT será composta por até 05 (cinco) membros:

I — Diretor Geral de *Beach Tennis*;

II — Vice-Diretor Geral;



III — Representante Sênior e Feminino;

IV — Representante da 1ª Região;

V — Representante da 2ª Região.

Parágrafo único. A composição poderá ser ajustada por ato do Presidente da FRT.

## Capítulo II — Finalidade e Competências

### Art. 74º - Finalidade.

A Diretoria tem natureza executiva e técnica, visando o desenvolvimento da modalidade, uniformização do regulamento e garantia de lisura nos torneios.

### Art. 75º - Atribuições Gerais.

Compete à Diretoria elaborar regulamentos, organizar o calendário, definir critérios de promoção/rebaixamento, homologar resultados e coordenar a seleção estadual em competições.

## Capítulo III — Membros e Funções

### Art. 76º - Diretor Geral.

Responsável máximo pela modalidade, decide casos técnicos urgentes, representa a modalidade perante a CBT e homologa convocações.

### Art. 77º - Vice-Diretor Geral.

Substituto imediato do Diretor Geral, mantendo autoridade administrativa e técnica na ausência do titular.

### Art. 78º - Representantes Regionais.

Atuam na coordenação local, fiscalizando eventos e levantando demandas das arenas do interior.

### Art. 79º - Representante Sênior e Feminino.

Responsável por acompanhar as categorias etárias e femininas, propondo adequações para preservar a integridade esportiva.

### Art. 80º - Processos Decisórios.

As decisões são tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o Diretor Geral tem voto de minerva. Decisões técnicas não podem ser tomadas por consulta informal.

## Capítulo IV — Convocação e Copa das Federações

### Art. 81º - Competência Exclusiva.

A seleção estadual para a Copa das Federações será convocada pela Diretoria, observando:

I — critérios técnicos mensuráveis e *Ranking* Estadual;

II — desempenho competitivo e conduta esportiva;

III — disponibilidade do atleta.

§ 1º — A convocação não é automática pelo *ranking*.

§ 2º — A diretoria deverá publicar edital até final de março com as regras específicas de convocação.

## Capítulo V — Vedações e Comissões

### Art. 82º - Conflito de Interesses.

É proibido aos membros da Diretoria atuar como árbitros em torneios que organizem ou



interferir em decisões técnicas de categorias em que participem como atletas.

**Art. 83º - Comissões Técnicas.**

A Diretoria instituirá Comissões para avaliação de atletas e revisão regulatória. Cidades-sede de torneios devem ter representante na comissão, sob pena de suspensão do torneio local.

**Art. 84º - Parecer Técnico.**

Pareceres das Comissões são consultivos; a decisão final cabe ao Diretor Geral.

## TÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 85º - Prevalência.**

Este Regulamento prevalecerá sobre quaisquer regulamentos particulares de torneios, comunicados informais, circulares ou regras isoladas de clubes, arenas ou promotores.

§ 1º — Regulamentos de torneios não podem contradizer este documento.

§ 2º — Em caso de conflito entre regulamentos internos de torneios e o presente Regulamento, prevalecerá integralmente a norma estadual.

**Art. 86º - Casos Omissos.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de *Beach Tennis* da FRT, com base em:

- I — princípios gerais do direito desportivo;
- II — normas e diretrizes da CBT e da ITF;
- III — precedentes técnicos e administrativos da Federação Rondoniense de Tênis.

§1º A decisão proferida em caso omissos deverá ser formalizada por escrito, devidamente fundamentada e publicada em canal oficial da FRT.

§2º Os casos omissos serão decididos, conforme a natureza:

- I — pelo Árbitro Geral, durante a competição;
- II — pelo Diretor Geral de *Beach Tennis*, em matéria técnica;
- III — pelo Presidente da FRT, em matéria estatutária, disciplinar ou administrativa.

**Art. 87º - Adesão Automática.**

Ao realizar inscrição em torneios homologados pela FRT, o atleta declara:

- I — plena ciência deste Regulamento;
- II — concordância integral com suas normas;
- III — capacidade física, mental e técnica para a prática competitiva;
- IV — aceitação das sanções previstas;
- V — concessão irrevogável de direito de uso de imagem para fins institucionais.

§ 1º — O aceite ocorre independentemente de assinatura física ou digital.

§ 2º — O atleta assume, sob sua responsabilidade, o risco desportivo inerente à competição.

**Art. 88º - Atualização Regulamentar.**

Este Regulamento poderá ser revisado:

- I — extraordinariamente, após a publicação do regulamento da Copa das Federações pela CBT, caso as normas nacionais exijam novos critérios de enquadramento ou convocação, visando a conformidade técnica da delegação estadual.
- II — ao término da temporada;
- III — por deliberação extraordinária da Presidência;
- IV — por recomendação técnica fundamentada do Diretor Geral de *Beach Tennis*.

§ 1º — Alterações só valerão para temporadas futuras, salvo o disposto no inciso I.

§ 2º — Nenhuma mudança poderá retroagir para modificar classificações ou rankings anteriores.



**Art. 89º - Vigência.**

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial pela Federação Rondoniense de Tênis — FRT, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 23 de Março de 2026.

Presidente da FRT